



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Regime de Urgência
Aprovado em 23/08/2004
Presidente

Autógrafo

Lei nº 209

de 25 de agosto de 19

Declara de Utilidade Pública a Vira-Latas Moto Clube

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade pública a Vira-Latas Moto Clube, com sede na Rua Dr. Helio de Almeida Pinto, nº 230, loja 02, centro Vassouras-RJ devidamente registrada no cartório do 1º Ofício de Vassouras.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603 de 20 de maio de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 25 de agosto de 2004.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal